



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.757 – DE 13 DE MAIO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “1” , LOCALIZADA NA CHÁCARA SOL NASCENTE DE RUA ISMAEL ANTÔNIO PILLA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “01”, situada na Chácara Sol Nascente passa a denominar-se RUA ISMAEL ANTÔNIO PILLA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

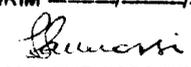

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

A(O) lei 4757
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Regional)
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 05, 2009
MOGI MIRIM 18, 05, 2009


MARLENE TAROSSÍ
Secretaria

Projeto de Lei nº 23/2009
Autoria: Vereador Moacir Genuario